

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA Nº 67 - AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ADRIANA**  
**FERREIRA BARBOSA**

**Port. Nº 067/SERRA PREVI. Mirante da Serra, 01 de julho de 2019.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A  
SERVIDORA *ADRIANA FERREIRA BARBOSA*.”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora, ***ADRIANA FERREIRA BARBOSA*** efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais - NE, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 09 de julho de 2019 e término em 07 de Agosto de 2019, conforme processo administrativo n.º 034/2019.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, não será acrescida do 13º proporcional correspondente a 01/12(um doze avos) do total de sua remuneração de contribuição.

**Art. 3º** Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***QUESIA ANDRADE B. BARBOSA***

Superintendente do SERRA PREVI

Portaria Nº4270/2018

**Publicado por:**  
Zenildo Almeida da Silva  
**Código Identificador:9A9DF5D1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/07/2019. Edição 2493

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>